

LEI N.º 229.2000

DE 11 DE JANEIRO DE 2000

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ADQUIRIR BENS MATERIAIS, CEDÊ-LOS E DOA-LOS AO CONDOMÍNIO RURAL MACIEIRA S/C, e dá outras providências”.

ELTON REHFELD, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo, a seguinte:

L E I

Art.1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir , CEDER E DOAR ao CONDOMÍNIO RURAL MACIEIRA S/C, neste Município, materiais, que serão utilizados na instalação da água do poço artesiano do referido condomínio.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas da presente Lei serão usados recursos financeiros, através da suplementação, da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13.76.447.2.015- POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA

4120-Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º -Para suprir o CRÉDITO aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos através da Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO- 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99- Reserva de Contingência

99.99- Reserva de Contingência

99.99.999- Reserva de Contingência

99.99.999.2.061- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de janeiro de 2000.


ELTON REHFELD

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento